



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PROCESSO: 0001224-71.2024.6.22.8000

INTERESSADO: Tribunal Superior Eleitoral - TSE

ASSUNTO: **Ata de Registro de Preços TSE nº 12/2024. Tribunais Regionais Eleitorais (TREs). Órgãos Partícipes. Aprovação da Amostra.**

DESPACHO Nº 1560 / 2024 - PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC

Ref.: Remessa nº 12/2024 - SEVUE (evento n. [1185290](#)) e
Ofício-Circular nº 228/2024 - STI/TSE (evento n. [1185279](#)).

Considerando a fase de planejamento da contratação, mediante consulta do TSE (Ofício-Circular GAB-DG nº 194/2023 (evento n. [1039276](#)), carreada aos autos PSEI [0001380-93.2023.6.22.8000](#);

Considerando que a contratação mista foi conduzida na forma definida pelo inciso III do art. 2º da Resolução TSE nº 23.530/2017, bem como já foram observados todos os procedimentos e ritos legais necessários no órgão de origem e gerenciador (TSE), desde a fase preparatória até a homologatória pela autoridade administrativa competente;

Considerando o Ofício-Circular GAB-DG nº 132/2024 do TSE (evento n. [1154237](#)), que encaminha a Ata de Registro de Preços-TSE (ARP) nº 12/2024 (evento n. [1154252](#)), firmada entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa Regispel Indústria e Comércio de Bobinas S.A, cujo objeto é a eventual **aquisição de bobinas de papel de 40m, de bobinas de papel de 60m e de bobinas de papel de 80m para as impressoras das urnas eletrônicas**, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência (evento n. [1154251](#));

Considerando que os Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) ficarão responsáveis por suas respectivas contratações e que os órgãos partícipes da Ata somente poderão formalizar seus contratos tão somente após a aprovação da amostra do material objeto da mencionada ata pela unidade técnica competente do TSE e que tal aprovação prevista no edital será comunicada oportunamente, conforme disposto no Ofício-Circular GAB-DG nº 152/2024 do TSE (evento n. [1161162](#));

Considerando o Despacho nº 637/2024 (evento n. [1171771](#)) em que a Senhora Diretora-Geral deste Tribunal, **mediante ato único, ratificou** a aprovação dos documentos componentes da fase de planejamento das contratações realizada pelo Tribunal Superior Eleitoral com fundamento na Resolução TSE n.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

23.530/2017 e na Portaria TSE n. 197/2023, deixando de enviar o processo à AJSAOFC, uma vez que os documentos já foram objeto de análise e aprovação pelas autoridades administrativas do TSE - ÓRGÃO GERENCIADOR -, não se submetendo a uma nova valorização do ÓRGÃO PARTICIPE; e **autorizou** a contratação mediante participação deste Tribunal em registro de preços na modalidade de compra centralizada e mista, em harmonia com o disposto nas referidas normas;

Considerando o Ofício-Circular STI nº 228/2024 do TSE (evento n. [1185279](#)) no qual expressa que **as amostras foram aprovadas pela equipe técnica do TSE**, e que diante de tal aprovação **está autorizada** a assinatura de contrato decorrente da ARP nº 12/2024. Ademais, tão logo o contrato seja firmado, solicita o encaminhamento para o Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Superior Eleitoral (gabdb@tse.jus.br) e para a Seção de Gestão Integrada de Tecnologia Eleitoral (segitec@tse.jus.br), para fins de acompanhamento e fiscalização da Ata.

Desse modo, encaminho os autos:

1. À **COFC**, para emissão de Nota de Empenho, em favor da empresa REGISPEL Indústria e Comércio de Bobinas S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 46.120.820.0001/18, nos termos informados pela unidade gestora (evento n. [1175512](#)), condicionada à regularidade fiscal da empresa, e adoção de demais providências cabíveis. **Após,**

2. À **SECONT**, para lavratura do contrato, nos moldes da minuta do TSE (evento n. [1174984](#)), observando-se as recomendações do Edital/TSE e para proceder às publicações e divulgações do instrumento e demais documentos necessários no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia - DJE, no sítio eletrônico oficial do TRE-RO, bem como a inserção dos dados contratuais pertinentes no Contratos.gov.br, o qual automaticamente os divulgará no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em consonância com o art. 94 da Lei n. 14.133/2021, bem assim encaminhar o contrato firmado ao Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Superior Eleitoral (gabdb@tse.jus.br) e para a Seção de Gestão Integrada de Tecnologia Eleitoral (segitec@tse.jus.br), para fins de acompanhamento e fiscalização da Ata, ainda adoção de demais providências eventualmente cabíveis. **Após,**

3. À **SEVUE/COSUPUE/STIC**, para gestão e fiscalização, bem como realizar o recebimento do material, nos termos definidos no contrato.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

4. Por fim, à **SEALM/COMAP**, para controle de entrada e saída dos materiais, no que couber, no sistema de gestão ASIWEB, e adoção de demais providências a cargo da unidade.

Obs: deixo de enviar o feito à **AJSOFC**, uma vez que os documentos já foram objeto de análise e aprovação pelas autoridades administrativas do TSE - ÓRGÃO GERENCIADOR -, não se submetendo a uma nova valorização do ÓRGÃO PARTÍCIPE, consoante disposto no Despacho nº 637/2024 - GABDG (evento n. [1171771](#)).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO PARENTES DA COSTA FILHO, Secretário(a) de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade**, em 26/06/2024, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1185400** e o código CRC **F6595212**.